



JULGAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 CARGO: ODONTÓLOGO/DENTISTA-GERAL

Vistos, etc.

Pelo presente, requer a candidata Juliana Paloma Miozzo, o reconhecimento de conclusão de curso de pós-graduação, atribuindo-se a pontuação correspondente, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	30	30

É o relatório. Passo a decidir:

Conforme se depreende do documento em anexo, a candidata concluiu o curso de pós-graduação, desde agosto de 2018. O fato de o certificado não estar confeccionado pela Universidade cuja candidata concluiu o Curso de Pós-Graduação, não pode ter o condão de prejudicar a pontuação da candidata, haja vista o enorme lapso temporal, da data da conclusão até a inscrição no Processo Seletivo.

Assim, **DOU PROVIMENTO** ao recurso para fins de considerar a conclusão do Curso de Pós-Graduação pela Juliana Paloma Miozzo, atribuindo-se a pontuação correspondente à candidata.

Entre-Ijuís, em 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal